



COTAÇÃO Nº 07/2019

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviço de montagem fina de obras e instalações artísticas, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de montagem fina de obras e instalações artísticas.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.



(iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, eximenes@pinacoteca.org.br, agennari@pinacoteca.org.br, até o dia 21/01/2020.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até a 15/12/2020.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail



compras@pinacoteca.org.br agennari@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro

Anexo I

Escopo para contratação de empresa para montagem fina de obras e instalações artísticas:

**PINACOTECA
DE SÃO PAULO**

Praça da Luz, 2 - Luz,
São Paulo, SP - 01120-010
pinacoteca.org.br

Pina_



- Executar atividades de montagem, desmontagem e assistência de montagem e desmontagem sob orientação e supervisão constante da equipe técnica da Pinacoteca nos dois prédios da instituição: Pinacoteca Luz e Estação Pinacoteca, ou outro local dentro da cidade de São Paulo indicado pela instituição;
- Executar, sob orientação, as atividades de montagem, desmontagem, com alto nível de complexidade, baseando – se em projetos e layout pré-definidos;
- Desembalar, embalar e movimentar obras de arte no local da exposição, baseando-se em critérios e layout pré-definidos;
- Zelar pela limpeza, organização e uso correto das ferramentas e materiais sob sua responsabilidade;
- Efetuar outras atividades correlatas, a critério da equipe técnica da Pinacoteca, como buscar materiais específicos para cada mostra, relação com courier, curador, etc.;
- Ter habilidade para trabalhar com alterações de escopo;
- Ter membros da equipe com conhecimento técnico e experiência em montagem de obras e instalações artísticas em museus documentada;
- Ter ao menos 2 profissionais na equipe com NR35;
- Apresentar atestado de capacidade técnica de 3 museus ou instituições culturais;
- Comprovar participação em projetos com fornecimento de 10 montadores ao dia.
- Ter em sua equipe mulheres capacitadas ao trabalho de montagem e assistência de montagem de obras de arte.
- Considerar na proposta valor para mão de obra de assistente e de montador;
- Todos os funcionários da empresa devem trabalhar uniformizados e com EPI;
- A empresa é responsável por fornecer ferramentas de uso individual para seus funcionários.

Exposições que serão realizadas em 2020:

- Renovação da Exposição de Longa Duração – Montagem a partir de fevereiro – 150 diárias
- A linha como direção – Desmontagem a partir de 04/02 – 8 diárias
- Adrià Juliá – Desmontagem a partir de 18/02 – 4 diárias
- Leon Ferrari - Desmontagem a partir de 18/02 – 8 diárias
- Gravura Social Modernista - Desmontagem a partir de 18/02 – 8 diárias
- Fernanda Gomes – Desmontagem a partir de 25/02 - 16 diárias
- Marcia Pastore – Desmontagem a partir de 07/04 - 16 diárias
- Hudinilson – Montagem a partir de 09/03 – 8 diárias
- OSGEMEOS – Montagem a partir de 10/03 – 60 diárias
- OSGEMEOS – Manutenção aos finais de semana a partir de 28/03 – 60 diárias
- Joan Jonas – Montagem a partir de 27/04 – 12 diárias
- Arte contemporânea indígena – Montagem a partir de 29/06 – 24 diárias
- OSGEMEOS – Desmontagem a partir de 04/08 – 40 diárias
- Refiguring American Art 1913-1993 – Montagem a partir de 17/08 – 28 diárias
- André Komatsu – Montagem a partir de 17/08 – 10 diárias
- Hudinilson – Desmontagem a partir de 18/08 – 8 diárias
- Fayga Ostrower – Montagem a partir de 7/09 – 20 diárias
- Arte contemporânea indígena – Desmontagem a partir de 29/09 – 8 diárias
- Joan Jonas – Desmontagem a partir de 13/10 – 8 diárias
- Pintores da vida moderna: Belmiro de Almeida e Rodolfo Amoedo – Montagem a partir de 19/10 – 20 diárias
- José Damasceno – Montagem a partir de 02/11 – 20 diárias
- André Komatsu – Desmontagem a partir de 10/11 – 8 diárias
- Lais Myrrha – Montagem a partir de 23/11 – 10 diárias
- Manutenção das Exposições de Longa Duração – 20 diárias ao longo do ano.